



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Cível - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Botucatu

Pça. Iole Dinucci Fernandes, Sem numero - Bairro: Jardim Riviera - CEP: 18606-572 - Fone: (14) 3112-2075 - Email: botucatu@tjsp.jus.br

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0002522-20.2024.8.26.0079/SP

Assunto: Indenização por Dano Material
EXEQUENTE: WELLINGTON LUIS DE ALBUQUERQUE 06523877485
EXEQUENTE: RAPIHAELA MONTEIRO DA SILVA 37451726800
EXECUTADO: NOVA TWA LTDA
EXECUTADO: LUCAS DE CAMPOS

MANDADO Nº 610005457166

DESTINATÁRIO: NOVA TWA LTDA, CNPJ: 45.687.727/0001-27

RUA STELLA PAOLINI LUNARDI, 52, VILA CASA BRANCA, Botucatu/SP - 18608331
(Residencial)

o **LUCAS DE CAMPOS, CPF 408.922.778-07**, RUA STELLA PAOLINI LUNARDI, 52, VILA CASA BRANCA, Botucatu/SP - 18608331 (Residencial)

O(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Botucatu, desta Comarca, Dr(a), ERICA MARCELINA CRUZ, na forma da lei.

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos acima mencionados, proceda à

PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens do(a)s executado(a)s acima, tantos quantos bastem para garantir a execução, cujo valor do débito perfaz a quantia de **R\$ 16.794,98**, bem como à sua **INTIMAÇÃO** da penhora realizada, ADVERTINDO-O de que poderá oferecer Embargos à Execução, desde que garantido o juízo, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, nos termos do artigo 52, IX da Lei 9.099/95.

ADVERTÊNCIA: 1. Ciente a(s) parte(s) executada(s) que é obrigatória a segurança do juízo para apresentação de embargos à execução de título judicial - matérias elencadas no art. 52, Inc. IX, da Lei 9.099/95 -, cujo prazo será de quinze dias úteis e fluirá da intimação da penhora ou da data do depósito espontâneo, valendo este como termo inicial, ficando dispensada a lavratura de termo de penhora (Enunciados FONAJE 117, 142 e 156). 2. Fica(m) a(s) parte(s) expressamente advertida(s) de que, por se tratar de processo que tramita no Juizado Especial Cível, **os prazos processuais contam-se da data da ciência do ato respectivo**, e não da juntada aos autos do comprovante de intimação e/ou citação, bem como que as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo deverão ser comunicadas pelas partes ao juízo, reputando-se eficazes as intimações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação (art. 19, § 2º, da Lei nº 9.099/1995). 3. **O atendimento da parte sem advogado constituído será feito por meio do aplicativo WhatsApp, nº (14) 3112-2075**, cuja manifestação/documentação/dúvida deverá ser encaminhada para juntada nos autos digitais (deverá ser anexado/informado o documento de identidade do remetente); ou presencialmente, no Fórum de Botucatu.

ACESSO AO PROCESSO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização dos autos poderá ocorrer mediante acesso ao Portal do Eproc (<https://eproc1g.tjsp.jus.br/eproc/>), na categoria "Consulta Unificada", disponível no menu lateral. Na tela em aberto, navegue até o item "Consulta avançada" e clique em "EPROC", informe o número do processo e utilize a chave de acesso **635434083225**. Petições, procurações, contestação, etc., devem ser trazidos ao juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRE-SE na forma e sob as penas da lei.

Documento eletrônico assinado por **MARCELO FERNANDES FERREIRA, Chefe de Cartório**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsp.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **610005457166** e do código CRC **00000007**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): MARCELO FERNANDES FERREIRA
Data e Hora: 24/02/2026, às 09:15:53

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência. Art. 227 do CF. Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificá-se.

0002522-20.2024.8.26.0079

610005457166 .V2

02/6

09:15

Oficial de Justiça: GUILHERME FREDERICO DA SILVA CARDOSO

Cargo: Cargo 0374 GUILHERME FREDERICO DA SILVA CARDOSO/Central de Mandados - Botucatu



Processo 0002522-20.2024.8.26.0079



Mandado 610005457166